



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1861

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA 01

PORTARIA Nº042/2025

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora municipal, **EDICIONE APARECIDA XAVIER DE MORAIS**, cargo de **PROFESSORA**, portadora da Carteira de Identidade, RG. 6.132.959-5, 3 meses de licença especial remunerada a partir de 20/03/2025, com retorno em 20/06/2025;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de março de 2025.

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2025

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora municipal, **ALESSANDRA ALVES DOS REIS FERREIRA**, cargo de **PROFESSORA**, portadora da Carteira de Identidade, RG. 5.471.755-5, 3 meses de licença especial remunerada a partir de 20/03/2025, com retorno em 20/06/2025;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de março de 2025.

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1861

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA 02

PORTARIA Nº 044/2025

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora municipal, **ADRIANA REGINA MENDES** cargo de **PROFESSORA**, portadora da Carteira de Identidade, RG. 5.857.886-0, 3 meses de licença especial remunerada a partir de 20/03/2025, com retorno em 20/06/2025;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de março de 2025.

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2025

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora municipal, **MARILI SIVIRINO DA SILVA** cargo de **SERVENTE**, portadora da Carteira de Identidade, RG. 6.411.777-7, 3 meses de licença especial remunerada a partir de 20/03/2025, com retorno em 20/06/2025;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de março de 2025.

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1861

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA 03

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"

Praça Otacilio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024 REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação e construção de 03 salas de aula na Escola Municipal Cecília Meireles em atendimento ao repasse nº 4106106100/2023.

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, que possui como partes, de um lado, o Município de Conselheiro Mairinck-PR, neste ato representado por seu mandatário **Joselei Aparecido de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.733.646-3 e inscrito no CPF nº 759.484.789-04, residente e domiciliado na Rua Rui de Camargo, nº 247, Centro, Município de Conselheiro Mairinck/PR, CEP 86.480-000, denominado como **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **0. S. SOUZA & SOUZA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.569.488/0001-75, e com a Inscrição Estadual nº 9062089706, devidamente instalada e em pleno funcionamento à Rua Dr. Domingos Modema, nº 25, Vila Rondon, na cidade de Jacarezinho, no Estado do Paraná, neste ato, representada por sua sócia Administradora: Jocelaine Maria Falasca de Souza, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.297.437-7, inscrita no CPF/MF sob nº 004.712.159-96, residente e domiciliado à Rua Vereador Arnaldo Bardelli nº 289, Vila Rondon, na cidade de Jacarezinho-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o seguinte:

Cláusula Primeira – DO ACRÉSCIMO AO VALOR CONTRATUAL

1.1. As partes acordam em adicionar o valor de **R\$ 22.872,86** (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos) ao montante originalmente contratado no **Contrato Administrativo nº 067/2024**.

1.2. O acréscimo corresponde a **4,53%** sobre o valor inicialmente pactuado, sendo devidamente justificado pela necessidade de adequações técnicas e complementações essenciais para a plena execução do objeto contratual.

1.3. O presente termo aditivo observa os limites e condições estabelecidos pela legislação vigente, garantindo a economicidade, a eficiência e a legalidade da despesa pública.

1.4. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, aplicando-se este aditivo exclusivamente ao ajuste financeiro aqui estipulado.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1861

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA 04



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"

Praça Otacilio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19

Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para o cumprimento das obrigações ora prorrogadas, será utilizada a dotação orçamentária destinada a este fim, conforme estabelecido no **Orçamento Geral do Município**, garantindo a legalidade e a viabilidade financeira do aditamento:

05 – Secretaria Educação

002 – Ensino Fundamental

12.361.0005.2031 – manutenção do Ensino Fundamental

2110 – Fonte 000,2051 – Fonte 1072 – 4.4.90.51.02.00 – Construção, Instalação, Ampliação e Reformas em Obras Dom. Público

Cláusula Terceira – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

3.2. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo e do contrato principal, fica eleito o foro da **Comarca de Ibaiti**, Estado do Paraná.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelos representantes legais das partes, para que produza os efeitos legais e jurídicos cabíveis.

Conselheiro Mairinck, 18 de março de 2025.

Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck
Joselei Aparecido de Carvalho

Diretora do Departamento Municipal de Educação
Telma Giovana Moraes Montalde

0. S. SOUZA & SOUZA LTDA – EPP
CNPJ nº 17.569.488/0001-75
Representante legal: Jocelaine Maria Falasca de Souza



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1861

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025 REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Departamentos Municipais de Conselheiro Mairinck-Pr, objetivando a manutenção das suas atividades regulares.

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, que possui como partes, de um lado, o Município de Conselheiro Mairinck-PR, neste ato representado por seu mandatário **Joselei Aparecido de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.733.646-3 e inscrito no CPF nº 759.484.789-04, residente e domiciliado na Rua Rui de Camargo, nº 247, Centro, Município de Conselheiro Mairinck/PR, CEP 86.480-000, denominado como **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **VANDERLEI CURAN JUNIOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 22.692.042/0001-73, em pleno funcionamento à Rua José de Azevedo, nº 314, CEP: 84.930-000 - Bairro: Centro, na cidade de Jaboti-Pr, representante legal: **Vanderlei Curan Junior**, CPF nº 111.155.419-60, residente e domiciliado à Rua José de Azevedo, nº 314, Fundos, CEP: 84.930-000 - Bairro: Centro na cidade de Jaboti-Pr, doravante denominada **CONTRATADA**:

Cláusula Primeira – DA DILAÇÃO DO VALOR

1.1. Será reajustado, mediante acordo mútuo entre as partes, o seguinte:

Tabela 01

Lote	Especificações	Valor Atual	Valor Reajustado
19	Biscoito Cream Cracker - De 1ª qualidade. Crocante e com sabor e cheiro agradável. Pacote com 400 gramas. Sabor agradável, crocante e com odor característico.	R\$3,45	R\$5,49
22	Biscoito Doce Tipo Rosquinha - De 1ª qualidade, com sabor de chocolate Crocante e com sabor e cheiro agradável. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizante - Embalagem de 400 gramas.	R\$2,78	R\$3,49
23	Biscoito doce tipo rosquinha - De 1ª qualidade, com sabor de coco. Crocante e com sabor e cheiro agradável. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizante - Embalagem de 400 gramas.	R\$ 2,78	R\$ 3,49
26	Café torrado e moído com fechamento a vácuo. De 1ª qualidade, alto rendimento, odor e sabor agradável após o preparo. Embalagem de 500g. Isento de sujidades e substância estranhas a sua natureza. Selo de pureza ABIC e/ou Laudos emitidos por laboratórios credenciados	R\$11,99	R\$23,79

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck

Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheironairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1861

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA 06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

	pelo Ministério da Agricultura que comprovem a qualidade do produto.		
82	Óleo de Soja Refinado - De 1ª qualidade. Coloração clara, extra filtrado, sem gordura trans, sem presença de partículas ou resíduos. Ingredientes: Óleo refinado de soja e antioxidante ácido cítrico - Embalagem pet com 900 ml.	R\$4,97	R\$8,99

1.2 Em decorrência do reajuste no valor dos itens e considerando o saldo remanescente:

Tabela 02

Lote	Especificações	Diferença do Valor	Quantidade Remanescente	Saldo Adicional
19	Biscoito Cream Cracker - De 1ª qualidade. Crocante e com sabor e cheiro agradável. Pacote com 400 gramas. Sabor agradável, crocante e com odor característico.	R\$ 2,04	244	R\$ 497,76
22	Biscoito Doce Tipo Rosquinha - De 1ª qualidade, com sabor de chocolate Crocante e com sabor e cheiro agradável. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizante - Embalagem de 400 gramas.	R\$ 0,71	665	R\$ 472,15
23	Biscoito doce tipo rosquinha - De 1ª qualidade, com sabor de coco. Crocante e com sabor e cheiro agradável. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizante - Embalagem de 400 gramas.	R\$ 0,71	219	R\$ 155,49
26	Café torrado e moído com fechamento a vácuo. De 1ª qualidade, alto rendimento, odor e sabor agradável após o preparo. Embalagem de 500g. Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza. Selo de pureza ABIC e/ou Laudos emitidos por laboratórios credenciados pelo Ministério da Agricultura que comprovem a qualidade do produto.	R\$ 11,80	552	R\$ 6.513,60
82	Óleo de Soja Refinado - De 1ª qualidade. Coloração clara, extra filtrado, sem gordura trans, sem presença de partículas ou resíduos. Ingredientes: Óleo refinado de soja e antioxidante ácido cítrico - Embalagem pet com 900 ml.	R\$ 4,02	585	R\$ 2.351,70
Total				R\$ 9.990,70

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck

Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheironairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1861

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA 07



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

1.2. Considerando o reajuste nos valores dos itens e o saldo remanescente na **Tabela 2**, o valor total do contrato será acrescido em **R\$ 9.990,70 (nove mil, novecentos e noventa reais e setenta centavos)**. Este acréscimo corresponde ao custo adicional dos cinco itens, conforme os novos valores unitários ajustados.

Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para o cumprimento das obrigações ora prorrogadas, será utilizada a dotação orçamentária destinada a este fim, conforme estabelecido no **Orçamento Geral do Município**, garantindo a legalidade e a viabilidade financeira do aditamento:

04 - SECRETARIA DE SAÚDE

001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
860 - 000 - 3.3.90.30.07.00 – Gêneros de Alimentação

04 - SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
870 - 303 - 3.3.90.30.07.00 – Gêneros de Alimentação

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - Ensino Fundamental
12.361.0005.2031 – Manutenção do Ensino Fundamental
1970 - 000 - 3.3.90.30.07.00 - Gêneros de Alimentação

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - Ensino Fundamental
12.361.0005.2031 – Manutenção do Ensino Fundamental
1980 – 103 - 3.3.90.30.07.00 - Gêneros de Alimentação

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - Ensino Fundamental
12.361.0005.2031 – Manutenção do Ensino Fundamental
1990 – 104 - 3.3.90.30.07.00 - Gêneros de Alimentação

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003.2052 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
2850 – 000 - 3.3.90.30.07.00 - Gêneros de Alimentação

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003.2052 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
2860 – 761 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck

Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheironairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1861

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

PÁGINA 08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Cláusula Terceira – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

3.2. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo e do contrato principal, fica eleito o foro da **Comarca de Ibaiti**, Estado do Paraná.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelos representantes legais das partes, para que produza os efeitos legais e jurídicos cabíveis.

Conselheiro Mairinck, 18 de março de 2025.

Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck
Joselei Aparecido de Carvalho

VANDERLEI CURAN JUNIOR LTDA
CNPJ nº 22.692.042/0001-73
Representante legal: Vanderlei Curan Junior